



## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 134

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP.



Considerando que a Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP; altera o Código Tributário, para incluí-la no Sistema Tributário do Município; e dá outras providências;

Considerando que os serviços previstos compreendem a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, gestão do sistema, além de outras atividades a estas correlatas;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Finanças proceder ao lançamento e à fiscalização da contribuição citada,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações sobre a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP:

1. Qual o valor arrecadado até o momento em Reais?
2. Quais projetos foram executados para melhoria da iluminação?
3. Caso tenha projetos aprovados ou em execução, fornecer detalhes.
4. Quanto já foi investido do montante total arrecadado?
5. Quais bairros já foram contemplados com melhorias?
6. Como os bairros são selecionados para receber as melhorias?
7. Teremos substituição das lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas de LED?
8. Se sim, qual a previsão e quais locais serão contemplados?
9. Fornecedor o Cronograma.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2022.

  
EDICARLOS VIEIRA  
'Edicarlo Vitor Oeste'